

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.  
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE -  
RS**

**Ref. Processo no. 5035969-31.2020.8.21.0001  
Falência**

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS** administradora judicial da **MASSA FALIDA DE N.M GUALDI TRANSPORTES EIRELLI** vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de evento 63, expor e requerer o que segue:

- 1.** Ciente da petição do Município de Porto Alegre, no evento 55, informando não possuir crédito junto à massa falida.
- 2.** Ciente da resposta do ofício enviado ao Banco Bradesco S.A., eventos 58 e 59, informando que realizou a baixa do gravame no veículo arrematado.
- 3.** Quanto ao pedido de restituição do valor do veículo arrematado, formulado pelo Banco Bradesco S.A no evento 60.

Inicialmente, ressalta que a previsão do art. 49, §3º da LFRE somente se aplica em processos de recuperação judicial, o que não é o caso em tela visto que se trata de falência.

Ademais, nos termos do art. 87 e seguintes, o pedido de restituição deverá ser distribuído por dependência, razão pela qual deve ser a requerente intimada a realizar a distribuição do pedido em apartado.

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Por fim, para o prosseguimento do feito, reitera os termos da manifestação do evento **19 - PET 74**.
5. Diante do exposto requer, com vistas ao prosseguimento do feito:
- a) A intimação do Banco Bradesco para proceder na distribuição em apartado do pedido de restituição;
  - b) a remessa dos autos à contadoria do fórum para apuração das custas devidas neste feito bem como nos autos físicos no. 0121238-31.2017.8.21.0001;
  - c) Arbitramento dos honorários deste administrador judicial;
  - d) Intimação da falida para que coloque a disposição do perito nomeado todos os livros contábeis obrigatórios para que este realize o laudo de sua alçada, nos termos do artigo 186, parágrafo único da LREF, sendo este intimado em ato posterior para iniciar os trabalhos;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Administrador Judicial**  
**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**OAB/RS 49.914**